

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de GuaribaLEI Nº 1.136 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 1.989, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

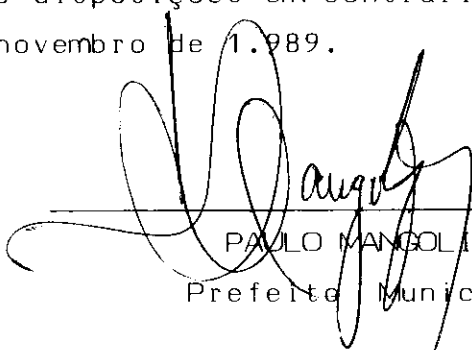
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino, envolvendo as áreas de: construções, reformas, ampliações, conservação e manutenção de prédios escolares, merenda, material de apoio a eventos escolares, transporte escolar, integração do currículo à realidade da escola, e assistência ao aluno.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

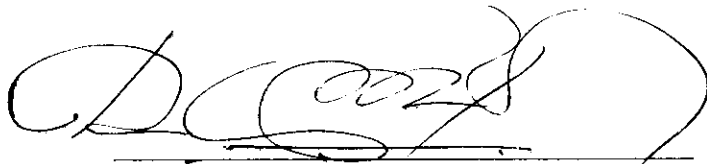
Guariba, 14 de novembro de 1.989.


PAULO MANGOLINI

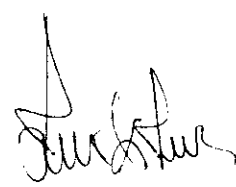
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA SÉDE
DA COMARCA DE GUARIBA - S. PAULO


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento,
nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complemen-
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior